



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI E A EMPRESA R F C CARVALHO-EIRELLI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI, sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Piauí, com sede e foro em Teresina, estabelecida à Praça Marechal Deodoro, 774 - Centro, CEP 64.000-160, Teresina - PI, inscrita com CNPJ nº 06.643.068/0001-75, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. **ALINA CÉLIA SANTOS MENEZES**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 1.865.930-SSP-PI, CPF nº 887.825.223-91, residente e domiciliada na Rua Macau, nº 600, condomínio Reserva Tropical-Reserva Bromélia, Torre 02, Apartamento nº305, CEP 64.073-175, Bairro Uruguaí, em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.474.207, CPF nº 781.436.833-20, de outro lado, brasileiro, casado, portador do RG nº 453.848 e CPF nº 226.446.523-91, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R F C CARVALHO-EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 13.912.374/0001-25, com sede e foro na cidade de Teresina/PI, estabelecida na Avenida João XXIII, Nº 4150, CEP 64.045.795, Bairro Recanto das Palmeiras, por seu representante legal, Sr. Rômulo Faício Costa Carvalho, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelo disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, introduzidas pela Lei 8.883/94, Processo Sei. 00120.000074/2020-31, número do SIAFE 20000246, Código da UG SIAG 210205.

CONSIDERANDO que mantêm entre si o contrato nº. 01/2020, celebrado em 27 de janeiro de 2020, cujo objeto é a locação de veículos automotores para as atividades diárias da contratante, Processo nº AA.120.1.004919/19-90, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo.

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos do art.57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº: 01/2020, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, II, tendo a sua vigência de 27 de Janeiro de 2022 a 27 de Janeiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela locação de veículos automotores para as atividades diárias da contratante, o valor mensal de R\$ 4.820,63 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), perfazendo a quantia global de R\$ 57.847,56 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

A CONTRATANTE poderá ainda, requerer da CONTRATADA, o ressarcimento dos recursos não aplicados na execução do objeto do contrato e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, em decorrência da inexecução total ou parcial do contrato ora aditivado.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº. 01/2020, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 0100001001; Elemento de Despesa: 339039-71.

CLAUSULA SEXTA - DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela EMGERPI, observando o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois



de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2022

Pela EMGERPI:

Alina Célia Santos Menezes

Diretora-Presidente

Manoel Luis Figueredo Neto

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil

Pela Empresa CONTRATADA:

Rômulo Falcão Costa Carvalho
R F C CARVALHO-EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Nome: **Filipe Moura Lima**

RG: **9.340.832.**

RG:

2. Nome: